UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

EDITAL 003/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTA
CAPES – Preenchimento de vagas para bolsas de Mestrado e Doutorado do ano de 2023 com validade até março de 2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, do Departamento de Educação I da Universidade do Estado da Bahia torna público à comunidade interna do PPGEduC o presente Edital de Inscrição no Processo Seletivo/2023 de bolsistas para a CAPES, das vagas gerais destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), com vistas ao **preenchimento de 06 (seis) vagas para Mestrado e 03 (três) vagas para Doutorado**, bem como cadastro reserva de bolsas CAPES a serem disponibilizadas, com vigência da lista de selecionados até março de 2024.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo seletivo único objetiva a seleção de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), com vistas ao preenchimento de **06 (seis) vagas para Mestrado** e **03 (três) vagas bolsa para Doutorado** já disponíveis para preenchimento e para as vagas a serem disponibilizadas durante a vigência deste edital, até março de 2024.

1.2 As vagas de bolsas de mestrado e doutorado, disponibilizadas até o mês de março de 2023, obedecerão à ordem de classificação dos candidatos nesse processo seletivo.

1.3 A concessão das bolsas observará rigorosamente os critérios estabelecidos pela CAPES.

1.4 Neste edital, são disponibilizadas de **06 (seis) vagas para Mestrado e 03 (três) vagas para Doutorado** para implantação imediata no mês de abril de 2023.

1.5 As bolsas são disponibilizadas com a cota CAPES informada pela agência de fomento à UNEB em março de 2023 que não foram ocupadas na seleção anteriormente realizada pelo Programa.

1.6 O presente processo seletivo é classificatório. Candidatos classificados e não convocados poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos por este edital.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/UNEB

2.1 Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

2.2 Estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício;

2.3 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

2.4 Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

2.5 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18, da **Portaria Capes nº**

76, de 14/04/2010, que trata do Regulamento do Programa de concessão de bolsas Capes - Demanda Social;

2.6 Não ser aluno em programa de residência médica;

2.7 Quando servidor público federal, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318, da Lei Federal 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

2.8 Os servidores públicos federais beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei Federal nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

2.9 Ser classificado em processo seletivo arbitrado por este edital;

2.10 Fixar residência na cidade onde realiza o curso;

2.11 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, observando-se as seguintes exceções:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da Capes, regularmente matriculados no PPGEduC, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas Capes/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas Capes, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

d) a inobservância desses requisitos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à Capes dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

2.12 Requisitos para ser professor Orientador de Bolsista Capes

a) ser Professor Permanente do PPGEduC;

b) possuir currículo atualizado 2023 na Plataforma Lattes.

2 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever os alunos regulares, mestrandos e doutorandos, do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, observados os critérios estipulados no item 2 deste edital interno.

3.2 Apresentar, no formato digital em PDF, **em arquivos separados**, devidamente identificados, os seguintes documentos: **Ficha de inscrição Capes (anexo III);Comprovante de matrícula; RG (Cópia); CPF (Cópia); Comprovante de residência (Cópia); Título de eleitor (Cópia); Comprovante de quitação eleitoral; Currículo Lattes (atualizado);**

a) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa CAPES (Anexo VI);

b) Declaração que não recebe e não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (Anexo V);

c) Declaração com data de ingresso e previsão de defesa (O discente recebeu pela

secretaria acadêmica no momento da matrícula).

d) Comprovante de dados bancários do candidato à bolsa – **Banco do Brasil** (extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos);

e) Parecer do orientador;

4 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.2 Os interessados que preenchem os requisitos deste Edital devem enviar a documentação conforme item 3 para a Secretaria da Coordenação, com o assunto INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA, para o endereço de e-mail ppgeduc@uneb.br.

4.3 O período destinado para **inscrição dos candidatos é de 27 a 31 de março de 2023** (até as 17h – horário de Brasília).

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2 O Processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsa devidamente constituída pelo colegiado do PPGEduC, por professores e um representante do corpo discente (que não esteja concorrendo à bolsa) e um servidor técnico.

5.3 O processo seletivo será composto por duas etapas**:**

5.3.1 Na Etapa I, a Comissão analisará a documentação entregue pelo candidato, conforme constante no item 3 deste edital, procederá à análise do Currículo Lattes dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas (com base no barema constante no Anexo I) e publicará a **homologação das inscrições no dia 04 de abril de 2023.**

Publicação dos horários de realização das entrevistas online, com os candidatos que obtiveram inscrição homologada;

5.3.2 Na Etapa II, a Comissão fará as entrevistas *online* com os candidatos, nos horários agendados.

As **entrevistas serão realizadas no dia 05 de abril de 2023**, pela Plataforma Microsoft Teams, PPGEduC/UNEB, cujos links de acesso serão enviados individualmente para cada um dos candidatos que obteve a sua inscrição homologada.

A avaliação dos candidatos na Etapa II será realizada com base no Anexo II – Avaliação da Entrevista, deste edital

5.4 A ordem de classificação dos candidatos deverá estar consoante com os requisitos previstos neste edital, sendo a nota mínima de corte 7,0 (sete).

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 10 de abril de 2023 no *site* do PPGEduC – www.ppgeduc.uneb.br;

6.2 A solicitação de recursos aos resultados da seleção regulada por este edital poderá ser feita nos dias 11 e 12 de abril de 2023 (até as 17h – horário de Brasília), apenas de modo online, para o e-mail ppgeduc@uneb.br, identificando o assunto RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES 2023, anexando o formulário de recurso (Anexo VII) no formato PDF, devidamente assinado pelo candidato;

6.3 Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 13 de abril de 2023, às 20h – horário de Brasília;

6.4 Os candidatos classificados e convocados com a publicação dos resultados, deverão apresentar nos dias **17 e 18 de abril de 2023**, os documentos apresentados na inscrição, o extrato de conta bancária do Banco do Brasil atualizado, contendo números da agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

6.4 Os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação, serão convocados de acordo com as vacâncias e devem apresentar, no ato da convocação, além dos documentos apresentados na inscrição, extrato de conta bancária do Banco do Brasil atualizado, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

7 DO RECEBIMENTO DA BOLSA E SEU ACOMPANHAMENTOO

a. O recebimento de bolsas, por parte dos mestrandos e doutorandos, vincula-se ao cronograma de desembolso da agência de fomento, cabendo à Comissão de Bolsas do PPGEduC apenas a instalação e acompanhamento do processo de seleção, prestação de contas, relatórios, solicitação de renovação, suspensão, cancelamento, enfim à gestão desse processo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste edital interno e das Normas disponíveis em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de PPGEduC.

Cidade do Salvador, 14 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
EMANUEL DO ROSARIO SANTOS NONATO
Data: 14/03/2023 16:12:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Emanuel do Rosário Santos Nonato
Coordenador do PPGEduC
Port. 342/2022 - D.O.E. de 30/04/2022
Mat. 74.425.484-2

BAREMA SELEÇÃO – CADASTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSAS CAPES

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

Nome do Candidato (a)_____

Linha de Pesquisa_____

1. CURRICULO LATTES	PONTOS	NOTA				
		Avaliadores				
	0 a 10	01	02	03	04	MÉDIA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de					
Especialização	0,25					
Mestrado	0,25					
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,25					
Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu	0,25					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,5					
Professor (com exercício docente comprovado – 0,25 para cada ano)	1,0					
Cargo Administrativo na área de Educação(0,25 para cada ano comprovado)	0,5					
PRODUÇÃO ACADÊMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha.	Máximo 1,25					
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa.	Máximo 1,25					
TOTAL	5,0					

BAREMA SELEÇÃO – CADASTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSA CAPES
ANEXO II – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

		Avaliadores					MÉDIA
ENTREVISTA	0 a 10	01	02	03	04	05	
Perfil acadêmico do candidato	2,0						
Desempenho profissional conforme Currículo *Lattes*	2,0						
Disponibilidade de tempo para dedicação à pesquisa	1,0						
TOTAL	5,0						

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTA CAPES 2023

Nome: .....
Categoria: ( ) Doutorado ( ) Mestrado
Endereço (com CEP):
.....
.....
E-mail:.....
Telefones:.....
Ano de ingresso: .....
Linha de Pesquisa: .....

Nome do projeto:
.....
.....

Orientador (a)
.....

Possui vínculo empregatício (sim/não) .....
Em caso positivo, descreva:
.....
.....

Caso afirmativo, comprovar o afastamento para a pós-graduação e/ou apresentar o último contracheque.

Pretende se afastar para dedicar-se exclusivamente ao Programa ? (sim/não)
.....
Período:_____

Já foi Bolsista? ( ) sim ( ) não
( ) PAC – Programa de Apoio a Capacitação Docente e Técnico Administrativos da UNEB
( ) FAPESB – Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia
( ) DS – CAPES - demanda social /Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior
( ) Outras – Indicar .....

Cidade do Salvador, ...de .....de 2023

Assinatura: .....

Justificativa

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Anexar à solicitação sua justificativa para solicitar a bolsa e o Parecer do Orientador.
Incluir os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado do candidato;
b) Cópia da identidade e CPF;
c) Cópia do comprovante de residência (ver regra CAPES);
d) Cópia comprovante de matrícula;
e) Declaração de que não tem vínculo empregatício ou, se tiver, apresentar atestado comprovando que será liberado para dedicação exclusiva aos estudos sem vencimentos ou com vencimentos inferiores ao valor da bolsa;
f) Se possuir vínculo, apresentar o último contracheque;
g) Declaração de que não possui bolsa.

Salvador,_____/_____/ 2023.

Assinatura: _____

ANEXO IV - CHECK LIST - BOLSA CAPES (EM CASO DE CONVOCAÇÃO)

Programa: _____
Bolsista _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE BOLSA CAPES:	**SIM**	**NÃO**
1. RG		
2. CPF		
3. Comprovante de residência		
4. Extrato de conta bancária do BB		
5. Termo de Compromisso		
6. Formulário CAPES (se aprovad0/convocado)		
7. Ficha de Cadastro do PPG/Ficha de Inscrição		
8. Histórico de graduação/mestrado		
9. Diploma de graduação/mestrado		
10. Comprovante de matrícula		
11. Ata de seleção por ordem de classificação, banca com titulação.		
12. Declaração de vínculo empregatício		
13. Declaração não possui bolsa		
14. Declaração data de ingresso e previsão de defesa		
15. Afastamento em caso de vínculo empregatício (quando se aplicar afastamento publicado em D.O).		
16. Comprovante bancário – Banco do Brasil		

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº xxx, e CPFxxxxxx, residente e domiciliado no (**ENDEREÇO CANDIDATO**), **DECLARO** sob as penas da lei ao Programa de Bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que não possuo vínculo empregatício.

Salvador – Ba, de de 2023.

_____

Assinatura candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO INFORMANDO NÃO SER BENEFICIÁRIO POR BOLSA

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº xxx, e CPF xx, residente e domiciliado no (**ENDEREÇO CANDIDATO**), **DECLARO** sob as penas da lei ao Programa de Bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer natureza, estágio ou similar perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal durante toda vigência da bolsa CAPES.

Salvador – Ba, de de 2023.

Assinatura candidato

ANEXO VII

MODELO FÓRMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: **Linha de Pesquisa:**
I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )
RG: **CPF:**
TELEFONE: **E-MAIL:**
CATEGORIA: Mestrado ( ) Doutorado ( )

RECURSO

Eu,
_____,
portador do documento de identidade nº_____, apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade contra resultado do Processo Seletivo/2023 – cadastro para preenchimento de vagas para bolsas do ano de 2023 com vigência até março de 2024 –, Edital n° 001/2023.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data:_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____